



Resolução nº 212/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 719 de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.402 de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde, e

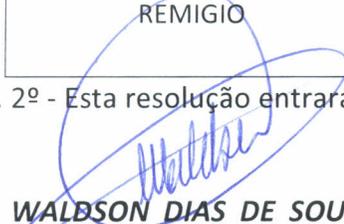
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª** Assembléia Ordinária do dia 05 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Pré-projetos para Construção de Academia da Saúde conforme propostas cadastradas e com recursos disponibilizados através de EMENDA PARLAMENTAR para os municípios paraibanos abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA CADASTRADA
SAPÉ	27150002	08036.438001/12-002
SERRA DA RAIZ	236700015	11594437000/1120-01
SOLANEA	2770001	08787236000/2120-01
SALGADO DE SÃO FELIX	23670015	1146205000/1120-01
CACIMBA DE DENTRO	23770009	12011663000/1120-04
	12680007	12011663000/1120-02
CARAUBAS	23670015	11431018000/1120-01
LAGOA DE DENTRO	23670015	12375571000/1120-02
PILÕES	28960001	12044868000/1120-02
RÉMIGIO	27110005	09048976000/1120-01
	27110005	09048976000/1120-02

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Presidente do COSEMS/PB